



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90**

LEI N° 161 DE 23 DE MAIO DE 2.001.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública o Grupo de teatro Tamarana GRU.TE.TA, com sede no Município de Tamarana.

**A CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, APROVOU E EU,
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

LEI

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública o Grupo de teatro Tamarana GRU.TE.TA, com sede e foro neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA, AOS 23 DE MAIO DE 2001.

PAULO MITIO NAKAOKA
PREFEITO MUNICIPAL